



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2025
DOU de 31/07/2025, seção 3, página 138

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

Termo Aditivo

Processo nº 35426.000771/2016-56

Unidade Gestora: 510178

CONTRATO Nº 20/2017

TERMO ADITIVO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

7º Termo Aditivo
que entre si
fazem, como
LOCADORES,
EDUARDO
BECCHERI, RENATA
DAS CHAGAS
JUCÁ BECCHERI,
HENRIQUE
BECCHERI e
VANESSA
MARTINS DA
CUNHA
BECCHERI e,
como
LOCATÁRIO,
o **INSTITUTO**
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
– **INSS**, através
da
Superintendência
Regional do INSS
em São Paulo, na
forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa

contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília-DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por sua Superintendente Regional, **Sra. MICHELLE REIS MOREIRA**, designado pela Portaria PRES/INSS Nº482 de 25/06/2025, publicada no DOU nº 122 de 02 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2.128.792 e, por outro lado, os **Srs. EDUARDO BECCHERI**, empresário, **RENATA DAS CHAGAS JUCÁ BECCHERI**, empresária, **HENRIQUE BECCHERI**, empresário, e **VANESSA MARTINS DA CUNHA BECCHERI**, empresária, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 20/2017, referente ao imóvel situado em Orlândia/SP, à Avenida 05 nº 744, Centro, publicado no Diário Oficial da União nº 180 de 19.09.2017, Seção 3, página 113, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Ajustam as partes prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2017, por mais um período de **36 (trinta e seis) meses**, qual seja, de **31/07/2025 a 31/07/2028**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Visando atender os novos padrões de ocupação e parâmetros para dimensionamento de ambientes em imóveis ocupados pelo INSS, durante a vigência estabelecida no caput, caso não se viabilize a metragem calculada para a área construída locada do imóvel objeto deste contrato, o contrato poderá ser rescindido pelo locatário após aviso prévio de 90 dias, sem direito a multa ao locador, na eventualidade de o INSS encontrar novo imóvel para instalação de sua agência previdenciária no município, com metragem construída adequada aos normativos vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Revisão do Valor Contratual - Ajustam as partes a revisão do valor locativo mensal do Contrato, que passa a ser de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, a partir de 31/07/2025, que será corrigido anualmente a partir de 31/07/2026**, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510115, de 22/07/2025, devendo ser reforçada quando necessário

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação – O INSS divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do seu extrato em seu Boletim de Serviço Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro - O foro deste Contrato, para qualquer procedimento judicial, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, data da assinatura eletrônica.

MICHELLE REIS MOREIRA
INSS

EDUARDO BECCHERI
LOCADOR

RENATA DAS CHAGAS JUCÁ BECCHERI
LOCADORA

HENRIQUE BECCHERI
LOCADOR

VANESSA MARTINS DA CUNHA BECCHERI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Ramon Takahasi

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RAMON TAKAHASI, Analista do Seguro Social**, em 28/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 28/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Beccheri, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata das Chagas Jucá Beccheri, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Beccheri, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins da Cunha Beccheri, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE REIS MOREIRA, Superintendente Regional Sudeste I**, em 28/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21713900** e o código CRC **15B47DE1**.

Referência: Processo nº 35426.000771/2016-56

SEI nº 21713900

Criado por [ramon.takahasi](#), versão 2 por [ramon.takahasi](#) em 28/07/2025 13:45:04.